



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

---

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 031/2019**  
**EXCLUSIVA PARA ME/EPP**

---

## **PREÂMBULO**

---

A Prefeitura Municipal de Taquarituba com sede na Av. Gov. Mario Covas, nº 1915, Novo Centro, Estado de São Paulo, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, EXCLUSIVA PARA ME/EPP** objetivando a “*Contratação de empresa para realização de Processo Seletivo para escolha de 05 (cinco) Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2020-2024, compreendendo a elaboração de editais, preparo do edital de convocação para as provas, preparo, impressão, empacotamento de provas, coordenação das provas escritas e práticas, correção das provas através de equipamento de leitura ótica, apresentação do resultado, respostas à eventuais recursos, contratação de fiscais, apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame, conforme especificações constantes no Anexo I do edital*”, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 040/2006 de 06/04/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e Lei Complementar 123/06 de 14/12/2006 com alterações da LC 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Setor de Licitações, iniciando-se no dia **12/04/2019**, às **13:30 horas**, com duração mínima de 30 (trinta) minutos e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I - Objeto, Descrição e Especificações;*
- II - Modelo de Proposta;*
- III - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;*
- IV - Modelo de Declaração - cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;*
- V - Modelo de Procuração;*
- VI - Declaração e Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;*
- VII - Minuta de Contrato*
- VIII - Termo de Compromisso;*
- IX - Recibo de Retirada do Edital pela Internet.*

## **1 - DO OBJETO**

---

1. - A presente licitação tem por objeto a “*Contratação de empresa para realização de Processo Seletivo para escolha de 05 (cinco) Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2020-2024, compreendendo a elaboração de editais, preparo do edital de convocação para as provas, preparo, impressão, empacotamento de provas,*



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

*coordenação das provas escritas e práticas, correção das provas através de equipamento de leitura ótica, apresentação do resultado, respostas à eventuais recursos, contratação de fiscais, apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame, conforme especificações constantes no Anexo I do edital”.*

## **2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

---

2.1- Somente poderão participar do certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que estejam enquadrados como ME ou EPP conforme Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e que preencham as condições de credenciamento constantes deste edital, salvo se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP, conforme inciso II do artigo 49 do citado diploma legal.

2.2 - Será vedada a participação:

2.2.1 - De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

2.2.2 - De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública Local, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei 10.520/02.

2.2.3 - De quem estiver sob processo de falência; exceto aqueles que estejam em recuperação judicial, desde que apresente para sua habilitação o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

2.2.4 - Sob a forma de consórcio.

## **3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

---

3.1 - A despesa correrá pelas seguintes Dotações Orçamentárias, do orçamento da Prefeitura Municipal de Taquarituba:

### **374**

1.....	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
02.....	PODER EXECUTIVO
02.12.....	FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIAN. E ADOLESC.
02.12.01.....	F.M.D.C.A.
08.....	Assistência Social
08.243.....	Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.0026.....	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO F.M.D.C.A.
08.243.0026.2042.0000.....	Manutenção do FMDCA
3.3.90.39.00.....	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0.01.00.....510.000.....	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

## **4 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**

---

4.1 - Os licitantes poderão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

4.2.1 - **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

4.2.2 - **Instrumento particular de procuração** nos moldes do **ANEXO V**, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

4.2.3 - **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante**, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

4.2.4 - **Tratando-se de pessoa física**, será necessária somente a apresentação de documentos de identidade que contenha foto e o CPF.

4.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

4.4 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada, pois serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

4.5 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

4.5.1 - A ausência de representante, ausência da documentação citada no item 4.2 ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances verbais e manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo pregoeiro.

4.6 – No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:

4.6.1 - **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no **Anexo III** ao presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**

4.6.2 - **A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte:** A microempresa ou a empresa de pequeno porte, mesmo em início de operação deverão comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação legalmente exigida para os fins de reconhecimento da condição de ME ou EPP, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **ou de certidão expedida por tais órgãos em que conste a mencionada condição de ME ou EPP, devidamente atualizada e ANEXO VI.**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

4.7 - Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

**ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇO**  
**À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA/SP**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019**  
**RAZÃO SOCIAL :** **CNPJ:**

**ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA/SP**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019**  
**RAZÃO SOCIAL:** **CNPJ:**

### **5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 1 - 'PROPOSTA DE PREÇO'**

5.1 - **O ANEXO II** - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.

5.2 - Deverão estar consignados na proposta, além das especificações do **Anexo II**, previsto no subitem 5.1 acima:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do descritivo - Anexo I deste Edital;
- d) preço em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias;
- f) NOME e QUALIFICAÇÃO completos do representante da empresa que a reaperatará no ato da assinatura do contrato, no caso de ser a licitante vencedora do certame.**
- g) JUNTAR NA PROPOSTA O ANEXO VIII (TERMO DE COMPROMISSO).**

5.3 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 040/2006, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.

### **6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 2 - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

#### **6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

6.1.1.1- Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;

6.1.1.1.1- Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

6.1.1.2- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

6.1.1.3- Os documentos relacionados no item 6.1.1 **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

6.1.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.1.2.2- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.1.2.3- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, **mediante a apresentação das seguintes certidões, com validade;**

6.1.2.3.1- Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

6.1.2.3.2- Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda;

6.1.2.3.3 - Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal, com validade;

6.1.2.4- Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, com validade;

6.1.2.5- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com validade;

6.1.2.6- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT - conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, vigente na data de abertura da licitação. ([www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)).

### **6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

6.1.3.1- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não superior a 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

### **6.1.4- QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL**

6.1.4.1 - Registro da Empresa no CRA (Conselho Regional de Administração);



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

6.1.4.2 - Atestado que comprove a prestação de serviços de planejamento, divulgação e realização de concursos públicos ou processos seletivos para órgãos ou entidades de Direito Público e que comprovem aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

6.1.4.3 - Declaração de que possui Site para recepção de inscrições via Internet e divulgação de todas as fases do certame;

### **6.1.5- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

6.1.5.1- Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **ANEXO IV**;

### **7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

---

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO III** do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

7.3.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;  
b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço do global Item.

7.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima entre os lances de R\$ 100,00 (cem reais)** aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço do Item.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### **8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

---



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **9 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

---

9.1 - O pagamento será efetuado em até 15 dias após o empenho da Nota Fiscal.

9.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30(trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

9.3 - O pagamento será feito mediante transferência bancária a empresa vencedora do certame.

### **10 - DA CONTRATAÇÃO**

---

10.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui **ANEXO VII** do presente Edital.

10.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 10.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

10.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Paço Municipal de Taquarituba, para assinar o termo de contrato.

10.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 10.1.1 deste item 10, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

instrumento equivalente), serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

### **11 - DA VIGÊNCIA, PUBLICAÇÃO E ENTREGA:**

---

11.1 - O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, por 06 (seis) meses podendo ser prorrogado conforme disposto no artigo 57, II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

11.2- O serviço objeto desta licitação deverá ser iniciado imediatamente após assinatura do termo contratual, tendo por base o calendário disponibilizado pela Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, e demais disposições descritas na Lei Complementar Municipal nº 219 de 13 de maio de 2015.

11.3 - A empresa CONTRATADA se obriga a executar a prestação de serviços nos moldes solicitados pelo Edital e do Contrato, bem como na proposta vencedora.

### **12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

---

12.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do município de Taquarituba, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

### **13 - DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014**

---

13.1 – Será aplicado a esta licitação o constante dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 com alterações da LC 147/2014.

13.1.2- A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato** (LC nº 123, art. 42);

13.1.3- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;** (LC nº 123, art. 43, caput);

13.1.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;** (LC nº 123, art. 43, § 1º);

13.1.5- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 1.4, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes **para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação** (LC nº 123, art. 43, § 2º).

13.1.6- Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123, art. 44, caput):



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

13.1.6.1- Entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado; (LC nº 123, art. 44, § 2º).

13.1.6.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta; (LC nº 123, art. 45, inc. I).

13.1.6.3- Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão; (LC nº 123, art. 45, § 3º).

### **14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

14.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

14.2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

14.3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

14.4 - O resultado do presente certame será divulgado em jornal de Circulação na Região.

14.5 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

14.5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

14.5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.6- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.7 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Taquarituba, Estado de São Paulo.

### **15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

15.1 - A Prefeitura do Município de Taquarituba/SP poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar, no todo ou em parte, a presente licitação.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

15.2 - Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos ou informações poderão retirá-los na Prefeitura Municipal de Taquarituba, Departamento de Licitação, na Av. Gov. Mario Covas, 1915, Novo Centro, Taquarituba/SP, CEP: 18.740-000 de 2ª. a 6ª. feira, das 08:00 às 17:00 horas, até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação ou poderão ser solicitados por e-mail: [licitacao@taquarituba.sp.gov.br](mailto:licitacao@taquarituba.sp.gov.br). No site [www.taquarituba.sp.gov.br](http://www.taquarituba.sp.gov.br)

*Taquarituba, 29 de março de 2019.*

*Walber de Oliveira  
Secretário Municipal de Transportes e Compras*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

## ANEXO – I OBJETO, DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - PROCESSO ADM. LIC. Nº 031/2019

**OBJETO:** “Contratação de empresa para realização de Processo Seletivo para escolha de 05 (cinco) Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2020-2024, compreendendo a elaboração de editais, preparo do edital de convocação para as provas, preparo, impressão, empacotamento de provas, coordenação das provas escritas e práticas, correção das provas através de equipamento de leitura ótica, apresentação do resultado, respostas à eventuais recursos, contratação de fiscais, apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame, conforme especificações constantes no Anexo I do edital”.

#### 01 - RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

- Serviços de elaboração do Edital do Processo Seletivo;
- Elaboração de Editais necessários para publicações, divulgação do Processo Seletivo, provas, notas e classificações;
- Fornecimento de ficha de inscrição via internet;
- Elaboração, aplicação, reprodução e correção das provas;
- Emissão de listagem do resultado parcial e final do Processo Seletivo;
- Emissão do relatório do certame;
- Elaboração de listagem dos inscritos;
- Análise e parecer de recursos interpostos por candidatos;
- Elaboração de edital divulgação do resultado final da seleção, com nome, número da inscrição e notas obtidas pelos candidatos em cada prova e média final, observada a média final, observada a média mínima (5,0) para aprovação, bem como o nome de todos os não aprovados e daqueles que não compareceram ao exame;
- Elaboração do relatório final contendo os atos do Processo Seletivo público.
- É de responsabilidade da Contratada o pagamento da equipe para trabalhar no presente Processo Seletivo público, bem como qualquer vínculo de qualquer natureza, como despesas com alimentação e transporte da equipe.
- Ser responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deve satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade e observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidente do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;
- Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, direta ou indiretamente, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, de seus funcionários ou de terceiros;
- Responder por qualquer ato indenizatório oriundo do presente Processo Seletivo.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

02 - As inscrições serão efetuadas em favor da Contratante, em conta a ser informada no ato da assinatura do contrato com a empresa vencedora.

03 - O preço médio orçado para a realização dos serviços é de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), com base em cotações de preços juntadas aos autos.

*Taquarituba, 29 de março de 2019*

*Walber de Oliveira  
Secretario Municipal de Transportes e Compras*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

## ANEXO – II MODELO DE PROPOSTA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019**  
**PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 031/2019**

### DADOS DA PROPONENTE

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**Nº DO CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO COMPLETO:** \_\_\_\_\_

**TELEFONES:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** “Contratação de empresa para realização de Processo Seletivo para escolha de 05 (cinco) Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2020-2024, compreendendo a elaboração de editais, preparo do edital de convocação para as provas, preparo, impressão, empacotamento de provas, coordenação das provas escritas e práticas, correção das provas através de equipamento de leitura ótica, apresentação do resultado, respostas à eventuais recursos, contratação de fiscais, apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame, conforme especificações constantes no Anexo I do edital”.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Realização de Processo Seletivo compreendendo todas as etapas conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.	

Prazo de Validade da Proposta \_\_\_XX\_\_\_ dias - (mínimo 60 dias)

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável (Carimbo da Empresa e CNPJ)

]

**NOTA I:** Além do modelo acima, a proposta deverá obedecer também às especificações contidas no Item 5 - **PROPOSTA DE PREÇO** - do Edital.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

NOME e QUALIFICAÇÃO completos do representante da empresa que a representará no ato da assinatura do contrato, no caso de ser a licitante vencedora do certame, conforme tabela abaixo:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

**IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

## ANEXO III - MODELO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu ..... (nome completo), RG nº. ...., representante legal da ..... (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. ...., DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº. 023/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

*RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ( ).*

....., ..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante  
RG nº.....

**Obs: Redigir em papel timbrado da Licitante.  
O anexo deve ser estar fora dos envelopes e ser entregue ao pregoeiro.**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

### **ANEXO IV - MODELO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019.**

#### **DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

..... inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº .. por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).*

....., ..... de ..... de 2019

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante  
RG nº.....

**REDIGIR EM PAPEL TIMBRADO.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

## ANEXO V

### MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019.**

### PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

**OUTORGANTE:** ..... (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº .....) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº .....), com sede na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a) ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., na cidade de ....., Estado de ....., -----

**OUTORGADO:** Sr. (a) ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de .....; -----

**PODERES:** ao qual confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2019, da Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de ..... de 2019

\_\_\_\_\_  
Outorgante (carimbo)

**Obs: Redigir em papel timbrado da Licitante.  
O anexo deve ser estar fora dos envelopes e ser entregue ao pregoeiro.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

## ANEXO VI - MODELO

### DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019**

**PROCESSO ADM. LICITATORIO Nº 031/2019**

A \_\_\_\_\_xxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_xxxxxxxxx, com sede \_\_\_\_\_xxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_xxxxxxxxx, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_xxxxxxxxx CPF \_\_\_\_\_xxxxxxxxxxxxx, DECLARO, sob as penas da lei, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do momento da declaração de vencedor deste certame, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do Representante Legal ou do Procurador)

(carimbo)

**Obs: Redigir em papel timbrado da Licitante.**

**O anexo deve ser estar fora dos envelopes e ser entregue ao pregoeiro.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

## ANEXO VII

### MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

PROC. ADM. LICITATÓRIO Nº 031/2019

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2019

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA E A EMPRESA -----**  
-----.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**, com sede na Rua ....., nº ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ...., portador do RG nº ....., inscrito no CPF nº ....., e a empresa ....., com sede na Rua ....., nº ....., na cidade de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., doravante denominado **CONTRATADA**, representada neste ato por ....., portador do RG nº ....., inscrito no CPF nº ....., firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo concernente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2019, Processo Adm. Lic. 031/2019. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 040/2006 de 06/04/2006, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 com alterações posteriores, e, no que couber, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

---

1.1 O presente contrato tem por objeto a: *“Contratação de empresa para realização de Processo Seletivo para escolha de 05 (cinco) Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2020-2024, compreendendo a elaboração de editais, preparo do edital de convocação para as provas, preparo, impressão, empacotamento de provas, coordenação das provas escritas e práticas, correção das provas através de equipamento de leitura ótica, apresentação do resultado, respostas à eventuais recursos, contratação de fiscais, apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame, conforme especificações constantes no Anexo I do edital”.*

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:**

---

2.1. O valor do presente contrato é de **R\$ xxxx.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

---



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão por conta dos recursos disponíveis, constantes da dotação orçamentária abaixo:

### **374**

1.....	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
02.....	PODER EXECUTIVO
02.12.....	FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIAN. E ADOLESC.
02.12.01.....	F.M.D.C.A.
08.....	Assistência Social
08.243.....	Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.0026.....	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO F.M.D.C.A.
08.243.0026.2042.0000.....	Manutenção do FMDCA
3.3.90.39.00.....	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0.01.00.....510.000.....	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES:**

---

#### **CONTRATANTE:**

4.1 - Recebimento e protocolo de eventuais recursos administrativos com encaminhamento para análise da CONTRATADA;

4.2 - Designação de local para a realização das provas;

4.3 - Nomeação de Comissão especialmente designada para acompanhar e fiscalizar a aplicação das provas, desde-já ficando nomeando os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

4.4 - Publicação dos editais e portarias, cujos modelos serão fornecidos pela empresa adjudicada vencedora, de acordo com legislação em vigor.

#### **CONTRATADA:**

4.5 - Serviços de elaboração do Edital de Processo Seletivo;

4.6 - Elaboração de Editais necessários para publicações, divulgação do processo, provas, notas e classificações;

4.7 - Fornecimento de ficha de inscrição via internet;

4.8 - Elaboração, aplicação, reprodução e correção das provas;

4.9 - Emissão de listagem do resultado parcial e final;

4.10 - Emissão do relatório do certame;



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

- 4.11 - Elaboração de listagem dos inscritos;
- 4.12 - Análise e parecer de recursos interpostos por candidatos;
- 4.13 - Elaboração de edital divulgação do resultado final da seleção, com nome, numero da inscrição e notas obtidas pelos candidatos em cada prova e média final, observada a média final, observada a média mínima (5,0) para aprovação, bem como o nome de todos os não aprovados e daqueles que não compareceram ao exame; e
- 4.14 - Elaboração do relatório final contendo os atos;
- 4.15 - É de responsabilidade da Contratada o pagamento da equipe para trabalhar no presente certame, bem como qualquer vínculo de qualquer natureza, como despesas com alimentação e transporte da equipe;
- 4.16 - Ser responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 4.17 - Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deve satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade e observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidente do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;
- 4.18 - Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, direta ou indiretamente, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, de seus funcionários ou de terceiros;
- 4.19 - Responder por qualquer ato indenizatório oriundo do presente.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

---

5.1. A vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, de ---/---/---- até ---/---/----, prorrogável por igual período a critério da Administração.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

---

6.1. O pagamento ocorrerá em 02 (duas) parcelas iguais, conforme segue: Uma parcela após a aplicação das provas, e a segunda parcela após a entrega do resultado final.

6.2. A taxa de inscrição será depositada diretamente em conta da Contratante, a ser informada na assinatura do contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES e MULTAS:**

---

7.1. Ao contrato total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, a saber:



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

7.1.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002.

7.1.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicada subsidiariamente as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

7.1.3 Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

7.1.4 Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, o Contratado ficará sujeito, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

7.1.5 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeito à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

---

8.1. A Prefeitura Municipal poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação, ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à contratada qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

- a) liquidação judicial ou extrajudicial, concordata, protestos, concurso de credores, cisões ou fusões;
- b) caso o contrato venha a ser objeto de qualquer espécie de transação, tais como transferência ou outras, sem autorização prévia da Prefeitura Municipal;
- c) paralisação na execução do serviço;
- d) imperícia, negligência, imprudência ou desídia por parte da contratada.

8.2. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

8.3. Se a Prefeitura Municipal tiver que ingressar em juízo em consequência deste contrato, a contratada, sem prejuízo de indenização e das sanções cabíveis, pagará a primeira, a título de honorários advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa.

8.4. Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos o Edital e seus anexos.

### **CLÁUSULA NONA – DO FORO:**

---



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Taquarituba, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, cabendo a parte vencida arcar com os pagamentos das custas processuais e demais cominações legais

XXXX - SP.....de.....de 2019.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

## ANEXO VIII TERMO DE COMPROMISSO

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo (a) \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, declara, por este e na melhor forma de direito, que conhece e concorda com todos os termos do Edital, Anexos e na minuta de contrato, que fazem parte do **Pregão Presencial nº 023/2019 – (Contratação de empresa para realização de Processo Seletivo)**. Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham ser tomadas pelo Pregoeiro ou pela Prefeitura Municipal de Taquarituba, quanto à classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à Licitante.

Declaramos, mais, que não existe, no presente momento, pedido de falência ou concordata em nome desta empresa licitante, nem outro impedimento superveniente que possa comprometer nossa capacidade técnica e/ou operativa. Caso tais condições venham a ocorrer, no decorrer do certame, submetemos à desclassificação automática.

A empresa \_\_\_\_\_, assume ainda o compromisso realizar os serviços, objeto da presente Licitação de acordo com suas respectivas especificações e preços de acordo com a proposta apresentada.

Declaramos, finalmente, concordar expressamente com todos os termos do Edital e as exigências nele contidas.

**Assinatura do responsável**

**Carimbo com CNPJ**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Local e data**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

### **ANEXO IX - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

*(enviar pelo e-mail [licitacao@taquarituba.sp.gov.br](mailto:licitacao@taquarituba.sp.gov.br))*

**PREGÃO (PRESENCIAL) n° 023/2019**  
**PROCESSO ADM. LICITATÓRIO n° 031/2019**

**Denominação:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**e-mail:** \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_

**Estado:** \_\_\_\_\_

**Telefone/Fax:** \_\_\_\_\_

Obtivemos, através do acesso à página [www.taquarituba.sp.gov.br](http://www.taquarituba.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Nome:**

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, pelo e-mail [licitacao@taquarituba.sp.gov.br](mailto:licitacao@taquarituba.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Taquarituba da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.